

**GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A****AVISO DE ADIAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2013****PROC. Nº 15447/2013 - SANEAGO****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço****OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO****PARA ESGOTO DN 900 E PVC ESGOTO PRESSURIZADO DN500.****NOVA DATA DE ABERTURA: 27/01/2014, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).****MOTIVO: Correção do Orçamento Estimado.****RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO****O Edital e Orçamento, devidamente corrigido, encontram-se a disposição dos interessados no site www.saneago.com.br.****Goiania, 09 de janeiro de 2014****Eng. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro****GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014****PROCESSO Nº 23927/2012 - SANEAGO / 201400047000012 - CGE****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço****OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA****VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE****GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO (SGI) NA SANEAGO.****DATA DE ABERTURA: 28/01/2014, às 09h (nove horas).****RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO****O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br****Goiania, 10 de janeiro de 2014****Eng. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro****Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) a seguinte licença:

- Licença de Funcionamento (renovação) (Nº 3094/2013) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Planaltina - GO, com vencimento em 30/12/2019.

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO**Portaria nº. 04 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 208579813 e 184532213 - Processo Administrativo nº 069/2013, especialmente, o Despacho nº 503/2013 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário CFC Dinâmica, credenciado sob código 375-2, do município de Aparecida de Goiânia, tendo como sócio-proprietário Celso Gonçalves Dorneles, e por ato de improbidade praticado pela instrutora Elaine de Fátima Szydłowski, pela inobservância de norma legal constante na Legislação de Trânsito, Resolução do CONTRAN, Portaria do DETRAN, especialmente pela prática de atos de improbidade contra a fé pública e administração pública, aceitando inscrição de candidatos à obtenção de Permissão para dirigir/CNH, sem atender todos os preceitos estabelecidos no art. 41 da Portaria 800/09, inscrevendo candidatos em outro Município, senão naquele de sua residência ou domicílio, nos termos do art. 140, do CTB, contribuindo para o fornecimento de declaração de endereço falso destes candidatos, podendo citado permissionário ter transgredido o disposto nos artigos 52 e 57, II, VII, VIII, X, XIII e XVI da Portaria 800/09/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores Nilton Perillo Ribeiro (Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167), Dora Ribeiro Santana (assistente de trânsito, matrícula nº 1568248-0) e Daniela Cabral de Siqueira Oliveira (Gestora Jurídica, matrícula nº 7319002-2), para, sob a Presidência do Primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de janeiro de 2014.

**João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN-GO**Portaria nº 06 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 968714 (Processo nº 155771813), especialmente o Memorando nº 03/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

I - Cancelar a S.S. nº 922181573-6, referente aos serviços de alteração de característica e transferência de propriedade do veículo GM/CHEVR D 20 CUSTOM L, placa KBF-7011, ano/modelo 1990/1991, chassi nº 9BG244RNMLC010902, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, devendo o citado veículo retornar ao "status quo ante", em nome de Adenilson Pereira

Bernardo, C.P.F nº 940.653.901-25 tendo em vista a falsificação de documento público (Art. 297, do Código Penal), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 07 de janeiro de 2014.

**João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO**Portaria nº. 07 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 928814, especialmente o Memorando nº 001/2014 da Gerência de Fiscalização de Segurança deste Departamento, bem como o Despacho da lavra do sr. Diretor de Operações aposto às fls.03 (verso);

RESOLVE:

Art 1º - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, vigente à época dos fatos, o exercício das atividades do Centro de Formação de Condutores-CFC Mundial, código nº 6280, de propriedade de Antônio Soares Leide e Lucas Alves do Couto, situado nesta Capital, tendo em vista a prática da seguinte irregularidade:

1. Permitir que instrutor de trânsito não registrado no DETRAN ministre aulas a candidato a obtenção de CNH;

Art.2º - Determinar a suspensão dos códigos do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do Centro de Formação de Condutor-CFC de que trata o artigo 1º.

Art.3º - A suspensão de que tratam os artigos 1º e 2º deverá ser precedida da identificação do referido permissionário.

Art.4º - À Diretoria de Operações para cumprimento, Gerência de Auditoria para instauração de Processo Administrativo e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 08 de janeiro de 2014.

**João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO****RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO nº 200900025001987; DATA DE AUTUAÇÃO: 03/11/2009; **ASSUNTO:** Rescisão do Contrato nº 055/2009 e seus aditivos; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no Município de Santa Helena de Goiás/GO, situado à rua Duplanil Faria de Souza, esquina com a rua José Antônio da S. Leão, nº 655, Centro - Santa Helena de Goiás/GO; **DATA DA RESCISÃO:** 08 de novembro de 2013; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201100025005402; DATA DE AUTUAÇÃO: 09/09/2011; **ASSUNTO:** Contrato nº 066/2013; **OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (30/12/2013); **VALOR MESAL DO CONTRATO:** R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa TRIGONAL Engenharia Ltda.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013 48 03 06 452 1005 2.011 03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.19, Recurso 20, conforme Nota de Empenho nº 00021 de 09/10/2013, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025005588; DATA DE AUTUAÇÃO: 18/07/2013; **ASSUNTO:** Contrato nº 073/2013; **OBJETO:** Contrato para fornecimento de materiais de expediente, processamento de dados e material eletrônico, objetivando suprir a demanda existente no almoxarifado para atender a Sede do DETRAN/GO, as CIRETRANs e os VAPT VUPTs (Capital e Interior); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (30/12/2013); **VALOR MESAL DO CONTRATO:** R\$ 27.701,58 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos); **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 332.418,96 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LOTE 01 (Planilha 01): 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.15 20, Nota de Empenho nº 00304 (02/12/2013), no valor de R\$ 4.277,77 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); LOTE 02 (Planilha 01): 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.45 20, Nota de Empenho nº 00305 (02/12/2013), no valor de R\$ 2.219,33 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos); LOTE 01 (Planilha 02): 2013 48 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.30.15 20, Nota de Empenho nº 00235 (02/12/2013), no valor de R\$ 7.261,01 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo); LOTE 02 (Planilha 02): 2013 48 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.30.45 20, Nota de Empenho nº 00234 (02/12/2013), no valor de R\$ 3.205,40 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos); LOTE 02 (Planilha 03): 2013 48 03 06 122 1004 2.200 03 3.3.90.45 20, Nota de Empenho nº 00037 (02/12/2013), no valor de R\$ 377,67 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); LOTE 01 (Planilha 04): 2013 48 03 06 122 1004 2.262 03 3.3.90.30.15 20, Nota de Empenho nº 00020 (02/12/2013), no valor de R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); LOTE 02 (Planilha 04): 2013 48 03 06 122 1004 2.262 03 3.3.90.30.45 20, Nota de Empenho nº 00021 (02/12/2013), no valor de R\$ 471,04 (quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025005588; DATA DE AUTUAÇÃO: 18/07/2013; **ASSUNTO:** Contrato nº 074/2013; **OBJETO:** Contrato para fornecimento de material elétrico e eletrônico, objetivando suprir a demanda existente no almoxarifado para atender a Sede do DETRAN/GO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (30/12/2013); **VALOR MESAL DO CONTRATO:** R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTE 03 - Planilha 01):** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa MODERNA COMERCIAL DE PAPIÉS LTDA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.25 20; **NOTA DE EMPENHO:** nº 0306 (02/12/2013), no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025005588; DATA DE AUTUAÇÃO: 18/07/2013; **ASSUNTO:** Contrato nº 075/2013; **OBJETO:** Contrato para fornecimento de materiais de expediente, objetivando suprir a demanda existente no almoxarifado para atender ao VAPT VUPT (Capital); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (30/12/2013); **VALOR MESAL DO CONTRATO:** R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavo); **VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTE 01 (Planilha 03):** R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013 48 03 06 122 1004 2.200 03 3.3.90.30.15 20; **NOTA DE EMPENHO:** nº 00036 (02/12/2013), no valor de R\$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025006031; DATA DE AUTUAÇÃO: 05/08/2013; **ASSUNTO:** Contrato nº 076/2013; **OBJETO:** Prestação de Serviços (Engenheiro Eletricista, Eletricista, Técnico em Cabeamento e Ajudante) de infraestrutura elétrica e lógica na sede do DETRAN/GO e suas unidades descentralizadas - CIRETRANs; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura (30/12/2013); **VALOR MESAL DO CONTRATO:** R\$ 29.895,40 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 358.744,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa MWF Comércio e Engenharia Ltda-ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2013 48 03 06 126 1121 2.256 03 3.3.90.39.36 20, Nota de Empenho nº 00028 (09/12/2013), no valor de R\$ 170.664,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); 2013 48 03 06 126 1121 2.256 03 3.3.90.39.78 20, Nota de Empenho nº 00030 (09/12/2013), no valor de R\$ 113.388,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais); 2013 48 03 06 126 1121 2.256 03 3.3.90.39.36 20, Nota de Empenho nº 00029 (09/12/2013), no valor de R\$ 74.692,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201300025006865; DATA DE AUTUAÇÃO: 03/09/2013; **ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047/2012, de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2013; **VALOR MENSAL:** R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 05.004,00 (cinco mil e quatro reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa JTA AR CONDICIONADO EIRELI-ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2013 48 03 06 122 1004 2.200 03 3.3.90.39.36 20; **NOTA DE EMPENHO:** nº 00033; **DATA:** em 15/10/2013; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 5.337,63 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos); e **ANULAÇÃO DE EMPENHO:** nº 00033 001; **DATA:** 12/12/2013; **VALOR DA ANULAÇÃO DE EMPENHO:** 04.892,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Ipasgo**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-1898659/2013**

1- AS PARTES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, CNPJ nº 01.131.713/0001-57, com sede na Praça Cívica, Centro, CEP: 76300-000, Ceres - Goiás, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Sra. Maria Inês do Rosário Brito, Prefeita empossada em 01/01/2013, portadora da CI 3461655-7008171(SSP-GO) e do CPF nº 656.070.581-15.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do convênio firmado entre o IPASGO e a Prefeitura Municipal de Ceres, permitindo a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, os servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da **CONVENENTE**, na forma prevista na Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2014 a 01/01/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, em consonância com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93; desde que os participantes manifestem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela prorrogação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-1898663/2013**

1- AS PARTES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDASINHA, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, com sede na Avenida Bernardo Sayao, n/ 476, Centro, Caldasinha - Goiás, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sr. Edimor Borges de Oliveira, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 1756100 (SSPGO) e do CPF nº 370.314.061-53.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do convênio firmado entre o IPASGO e a Prefeitura Municipal de Caldasinha, permitindo a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, os servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da **CONVENENTE**, na forma prevista na Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2014 a 01/01/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, em consonância com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93; desde que os participantes manifestem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela prorrogação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO
Processo nº 4-9-1886123/2013**

1- AS PARTES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, CNPJ nº 00.007.344/0001-22, com sede na Rua Três Poderes, s/n, Centro, CEP: 76165-000,Americano do Brasil - Goiás, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sr. Moretson da Silva Borges, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador da CI 1815814 (SSPGO) e do CPF nº 510.546.631-49.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do convênio firmado entre o IPASGO e a Prefeitura Municipal de Americano do Brasil, permitindo a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, os servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da **CONVENENTE**, na forma prevista na Lei Estadual nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2014 a 01/01/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, em consonância com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93; desde que os participantes manifestem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela prorrogação.